



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GABSEC/SINFRA

Processo nº: 2025.530101.05755

Assunto: Solicitação

DESPACHO ORDINATÓRIO

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Na qualidade de autoridade superior desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, autorizo o seguimento do processo administrativo de dispensa objetivando a contratação de Sistema Digital (web) como meio de realização de licitações, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico.

Ademais, à luz do poder hierárquico, deixo de acolher a sugestão exarada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) e determino a Substituição da servidora Maria José Mendes Vieira (MATRÍCULA 00893905) como Gestora do contrato, **devendo figurar, na qualidade de Gestor, o servidor JAIRO GUSMÃO MATOS FILHO (MATRÍCULA 00874787-03).**

A prerrogativa de indicação de gestor do contrato, à luz do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022^[1] cabe à autoridade máxima do órgão ou da entidade, senão, observe:

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração **designados pela autoridade máxima do órgão** ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Desta feita, valendo-me da atribuição legal e regulamentar, determino o seguimento do procedimento e a indicação do gestor na forma indicada no presente despacho ordinatório.

APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

[1]

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP
65051-200

- <https://sinfra.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **APARÍCIO BANDEIRA FILHO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, em 05/11/2025, às 10:47, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011023293** e o código CRC **6D9FB5D5**.